



*C. J. Costa*  
*J. Vasco*

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**ATA N.º4/2024**

(Mandato 2021/2025)

**Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, realizada no auditório do Centro Cultural de Macedo de Cavaleiros.**

**Presidente** – *Camilo António Morais*

**Primeiro Secretário** – António José Costa Vila Franca em substituição de *José Carlos Vasco Jecas*

**Segundo Secretário** – *Celina da Conceição de Sá Martins*

Eram dezoito horas quando, nos termos do n.º 1 alínea c) do art.º 30.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, verificada a existência de quórum, declarou aberta a sessão e deu conhecimento à Assembleia Municipal dos pedidos de substituição dos Deputados Municipais: -----

-----  
*João Nuno Ferreira, Margarida Rosa Fortuna Parra Pires, Carlos Manuel Lourenço Rodrigues, Sandra Cristina Batista Matos, Duarte Ferreira Dias e Ana Cristina Moura Xavier Fernandes que foram substituídos, respetivamente, por Beatriz Isabel Mata Pires, Simão Augusto Ventura Ferreirinha, Paula Cristina Ferreira Martins, Fernando Humberto Gomes, Bruna Alexandra Venceslau Fernandes e Ana Cristina Valdemar Quintas.* -----

-----  
Por impossibilidade de estar presente o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Castelões e Vilar do Monte, *Carlos Alberto Maceda*, fez-se substituir pelo Secretário da Junta *André Manuel Martins Frederico.* -----



Faltou à sessão com apresentação de justificação à Mesa da Assembleia Municipal, o *Presidente da Junta de Freguesia de Vale Benfeito, Luís Manuel Costa Rodrigues.*-----

Estiveram também presentes o Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores da Câmara Municipal em regime de permanência, *Susana Alexandra Esteves Viana*, e os Vereadores em regime de não permanência, *Catarina Pinto e Edgar Manuel Rodrigues Fragoso.* -----

Verificada a lista de presenças, dela constavam 56 Deputados Municipais: *Camilo António Morais, Celina da Conceição de Sá Martins, Rogério Paulo Talhas Pires, Patrícia Alexandra Nunes Cordeiro, Manuel António de Sá Mico, Paulo Jorge Ferreirinha, Fernando Humberto Gomes, Carlos Alberto Fernandes, Ilídio João Alves, Dinis António Tiago Sarmiento, Vera Cristina Amaral Gabriel, Bruna Alexandra Venceslau Fernandes, Ana Cristina Valdemar Quintas, Luís Manuel Pereira Vaz, José António da Silva Madalena, Maria da Assunção Gemelgo Correia, Cláudio Miguel Bento Trovisco, Maria José Vieira Teodoro Moreno, António João Alves Trovisco, Lília Margarida Pereira da Silva, Sandra Maria Esteves Nascimento Franco, Simão Augusto Ferreirinha, Paula Cristina Ferreira Martins Jacinta Lúcia Catarino Lopes, Amâncio dos Santos Rocha, Daniela de Almeida Rebelo, Beatriz Isabel Mata Pires, Manuel Jorge Machado Olaio, António José Costa Vila Franca, Francisco Inácio Alves Oliveira, Ana Isabel Pedro Martins, Maria Adelaide Serra Carvalho, José Manuel Fernandes, Miguel Afonso Gomes Reis, António Luís Gomes, Acácio Alberto Correia Morais, Nuno José Nunes Trindade, Miguel Ângelo Caseiro, Sérgio David Ramos Borges, Ricardo Jorge Vaz Cordeiro, João José Cunha Pinto, Jorge Luís Pinto, Inácio de Jesus Roma, Carla Alexandra Dias Miranda, Fátima Raquel Eusébio Costa, João Francisco Reis, Andreia Susana Amaro Baptista, Júlio Manuel Curopos Quintela, André Manuel Martins Frederico, David da Silva Martins e Jorge Orlando Pires Asseiro.* -----

## ORDEM DO DIA -----

**1) Dissolução da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro – Proposta – Autorização nos termos da alínea L), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual** -----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** colocou à consideração do plenário a deliberação da Câmara Municipal de 09.07.2024, que se transcreve.-----



*J. V. V.*

“ DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO – PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 12.06.2024, que se transcreve: -----

“A Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro (AMTAD) tem o Município de Macedo de Cavaleiros como associado desde 1993. Até 2005, a Associação funcionou regularmente, de acordo com os Estatutos aprovados na fundação e devidamente atualizados. -----

Os modelos de Organização Territorial em vigor desde 2005 dispersaram os 36 Municípios integrantes da AMTAD por diversas Comunidades Intermunicipais. -----

Assim, com a criação das Comunidades Intermunicipais, a AMTAD deixou de ter atividade, situação que se mantém há 19 (dezanove) anos. Acresce que a Lei de limitação de mandatos levou à substituição dos membros do Conselho de Administração, à data, por elementos das Câmaras Municipais, originando um vazio de direção. Contudo, a AMTAD continua a existir juridicamente, mas sem qualquer ação desde 2005. Não foram eleitos novos órgãos, em como estatutariamente determinado, não foi praticado qualquer ato de gestão e não existiu qualquer fluxo financeiro, dado a Entidade não ter encargos de qualquer espécie. -----

Perante esta situação, proponho ao Executivo Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da AMTAD, delibere a dissolução da Associação de Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro e decida sobre o modelo de liquidação da mesma, nos termos da lei.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta nos termos apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal para deliberação final.”-----

-----  
**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da proposta do Sr. Presidente da Câmara, autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da Associação de Municípios de Trás-os-Montes e Alto Douro, a dissolução desta Associação.**-----



**2) Projeto de Regulamento das Praias da Ribeira e da Fraga da Pegada - Zona Balnear da Albufeira do Azibo – Aprovação nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -**

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** colocou à consideração do plenário a deliberação da Câmara Municipal de 09.07.2024, que se transcreve.-----

**PROJETO DE REGULAMENTO DAS PRAIAS DA RIBEIRA E DA FRAGA DA PEGADA - ZONA BALNEAR DA ALBUFEIRA DO AZIBO - APROVAÇÃO FINAL: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Informação n.º 65/2024 da Divisão de Ambiente e de Serviços Urbanos, datada de 08.07.2024, que se transcreve: -----

“Após aprovação do Regulamento das Praias da Ribeira e da Fraga da Pegada - Zona Balnear da Albufeira do Azibo por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada em 2024/05/16, este, e em conformidade com o art.º 101.º do CPA, foi submetido a consulta pública para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias uteis. -----

Findo este período, não foram apresentadas quaisquer sugestões e ou observações (em anexo Relatório de Ponderação da Consulta Pública). -----

Assim, perante o exposto proponho que o Regulamento das Praias da Ribeira e da Fraga da Pegada - Zona Balnear da Albufeira do Azibo seja levado a próxima Assembleia Municipal para aprovação.” -----

-----Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08.07.2024: “À Câmara Municipal.” -----

-----O Regulamento das Praias da Ribeira e da Fraga da Pegada - Zona Balnear da Albufeira do Azibo dá-se como transcrito, ficando uma cópia na pasta correspondente a esta reunião, estando a mesma devidamente rubricada por todos os membros do Executivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento das Praias da Ribeira e da Fraga da Pegada - Zona Balnear da Albufeira do Azibo e submetê-lo à próxima Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

O Projeto de Regulamento dá-se como transcrito, ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião. -----

**Abertas as inscrições usaram da palavra.** -----

**José António da Silva Madalena (PSD) –** Que fez a seguinte intervenção:” Recordo



que na altura em que a praia da Ribeira foi construída nos anos subsequentes tornou-se um sucesso, de tal forma que os veraneantes passaram a estacionar os carros nos terrenos que eram propriedade privada e nessa altura começou-se logo a discutir que a câmara teria de investir no sentido de adquirir terrenos circundantes para poder construir parques de estacionamento e logo nessa altura colocou-se a hipótese de cobrar uma taxa de estacionamento em função do serviço prestado, e diga-se de passagem que faz todo o sentido que assim seja, se efetivamente falarmos em taxa de estacionamento. O Regulamento que aqui nos é apresentado merece a nossa concordância com a exceção do artigo 25.º, que fala em taxa de acesso. Esta taxa de acesso deixa-nos fortes dúvidas que seja legal e no nosso ponto de vista a câmara devia ter pedido antecipadamente um parecer à CCDRN para apurar da sua legalidade, pois estamos a falar de um acesso a um espaço balnear do domínio público e que em função do referido artigo passa a ser cobrado o acesso. Que fique bem claro que nós fomos sempre a favor que fosse cobrada uma importância para as pessoas terem acesso aos parques de estacionamento, mas não da forma como isto está formulado, ou seja como taxa de acesso. Posto isto não me sinto confortável e acho que a câmara foi demasiado apressada e devia ter-se precavido relativamente a esta situação, não estejamos nós aqui a incorrer em alguma ilegalidade, que no meu ponto de vista acho que sim. Assim, proponho que se retire este assunto para repensar melhor, porque eu sei qual é o problema que aqui se coloca é que os parques de estacionamento não estão devidamente licenciados para poder ser cobrada a taxa de estacionamento. Apesar de eu ser a favor que seja cobrada uma importância pelo estacionamento, nestes termos ou seja, como taxa de acesso não me sinto confortável para votar favoravelmente.” -----

**Manuel Jorge Machado Olaio (UPM)** – Que disse que há longos anos que é fã de motos e por mero acaso hoje deslocou-se ao Azibo na sua moto e pensa que é necessário fazer uma discriminação positiva quanto ao estacionamento dos motociclos. Tendo em consideração que os Motards são já em número bastante considerável e muitos deles gostam do Azibo entende que pagar o mesmo valor dos veículos automóveis não é nada justo, por um lado porque ocupam menos espaço, só transportam duas pessoas e geralmente não trazem merenda como quem vem de automóvel. A acrescentar a isto verifica-se também que não existem sombras para os Motards e é indispensável que haja uma zona privilegiada com sombras para estacionar as motos para evitar que com o calor a gasolina evapore e não criando condições para ao motards estacionarem significa mandá-los embora e é pena porque



são muitos os Motards que gostam do Azibo. Chamar à atenção também que na zona onde vai ser feito o pagamento é necessário criar um corredor livre destinado apenas às motas por causa do calor. -----

-----  
**Manuel António de Sá Mico (PS)** – Que disse concordar que tenha existido alguma pressão na elaboração deste Regulamento e por isso pretende que o Sr. Presidente da Câmara elucide esta Assembleia do custo da manutenção do Azibo e aproveitar para deixar aqui uma sugestão, tendo em conta que a Cidade de Macedo pouco lucra com o Azibo seja pensado a emissão de um cartão para quem fizer compras no Comercio Local em Macedo não pague a taxa de acesso. -----

-----  
**Cláudio Miguel Bento Trovisco (PSD)** – Que fez a seguinte intervenção: “ Antes de mais parece-me pertinente deixar bem claro que o que estamos a votar neste ponto é a aprovação do Regulamento das Praias do Azibo, a da Ribeira e a da Fraga da Pegada como um todo. No entanto, surge neste Regulamento o artigo 25.º, do Capitulo VI, denominado “Taxas de Acesso”, que estabelece a cobrança de uma determinada quantia variável de acordo com a tipologia e o veículo que ali acede. Uma vez que para poder ser considerada uma taxa de estacionamento seria essencial que todos os Parques de Estacionamento estivessem devidamente Regulamentados de acordo com o Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, é-nos apresentado, não uma taxa ou tarifa de estacionamento das viaturas, mas sim uma taxa de acesso ao local no seu todo. Ora, tendo em conta que se trata de um espaço público e que se pretende de alguma forma taxar o acesso ao mesmo é nossa opinião que neste tema em específico o Regulamento padece de alguma ambiguidade ou até descuido, nomeadamente porque interfere diretamente com o livre acesso das pessoas a uma infraestrutura pública e, porque desconhecemos por completo de que forma e através de que meios será esta cobrança realizada, bem como qualquer estudo que tenha sido efetuado para a aplicação da mesma e que repercussões poderão efetivamente daí resultar. Tratam-se de caminhos públicos que não servem apenas as praias do Azibo. No caso particular da praia da ribeira tem continuidade para outros locais, e reforço, à semelhança do que acontece com todas as características deste processo, não nos foi apresentado, ou consta no Regulamento, qual será a mecânica aplicada nesta, ou em qualquer outro tipo de situações. Somos, que fique bem claro, somos a favor de uma taxa que incida sobre o estacionamento de viaturas em locais destinados para o efeito, no entanto, e uma vez que no meu entender se trata de um procedimento tratado levemente ao ponto de ser completamente desprovido de detalhes suficientes para que possamos votar o mesmo de forma juridicamente segura, aconselho a que este



ponto seja retirado da ordem de trabalhos para uma apreciação mais aprofundada e informada e se possível acompanhada de um parecer emitido por Entidades competentes. Recordo que nos é pedido para votar não só um Regulamento, mas um Regulamento que permite a cobrança de taxas num espaço público sem que nos seja explicado como será executado e sem que nos seja garantida a sua legalidade. E, no que trata a legalidade, já todos deveríamos saber que o nosso voto pode ter repercussões graves, particularmente quando não devidamente fundamentado, ou fundamentado apenas com aconselhamento deste Executivo. Caso persistam na votação, ignorando o que aqui elenquei não poderemos votar favoravelmente.” -----

-----  
**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para que pudesse responder às questões apresentadas pelos Senhores Deputados Municipais. -----

E começou por referir “ todos vocês sabem que da minha parte houve sempre a intenção de aplicar esta taxa no Azibo e posso dizer-vos que na semana passada estive de férias e não vi, em lado algum nenhum serviço público que não fosse taxado. E agora pensem porque razão nós somos pobres e os outros são ricos? Macedo tem uma riqueza Natural que é o Azibo e é nosso dever preservar aquela área dotando-a de boas acessibilidades e prestando bons serviços. Tem de haver aqui um equilíbrio e esta minha luta já não é de agora pois ao longo do tempo deparei-me muitas vezes com grandes entraves para esta questão mas no corrente ano pedi que fosse elaborado o Regulamento e como é óbvio ele não foi feito de forma leviana, foram consultados outros Regulamentos inclusive alguns que Regulamentam o funcionamento de Parques Naturais no nosso país, como é o caso do Gerês que é de acesso público pois não há nada que impeça o acesso a toda a gente que o pretenda fazer. Nós em particular temos tido várias críticas devido à manutenção do Azibo que nos fica muito cara e não temos as pessoas necessárias para o efeito, tendo a Autarquia que gerir recursos e este é um dos motivos para a elaboração deste Regulamento, que tem em vista uma eficaz gestão da relação entre a exploração do espaço da Zona Balnear e os Serviços comuns de Utilidade Pública. O presente Regulamento, contrariamente ao que muita gente diz e tem saído em várias notícias públicas, não prevê uma taxa de estacionamento, nem sequer podíamos usar esse termo. É uma mera taxa de acesso, ou se quiserem uma taxa de preservação ambiental para ajudarmos a manter e a consciencializarmos a manter e a preservar aquilo que é nosso. E isto acontece em todo o lado. É só ir ao Algarve e pagamos por estacionamento em terra batida sem condições nenhuma quase 10 euros/dia e nós



no Azibo apesar de não termos excelentes condições estamos a fazer tudo para as conseguirmos construir e o primeiro passo passa por regulamentar o trânsito, não só pela sobrecarga mas principalmente pela destruição que isso acarreta e todos nós sabemos, além do lixo que muita gente que usufruiu daquele espaço e apenas nos deixam lixo não tendo qualquer cuidado de manter o espaço comum limpo e temos de andar com as nossas equipas no terreno a fazer a limpeza e diga-se de passagem que fico com muito orgulho do trabalho realizado porque são poucos trabalhadores e fazem muito. Pretendemos acabar com a destruição dos trilhos pois todos os anos gastamos imenso dinheiro em madeira porque chegamos ao cumulo de as pessoas removerem as madeiras para fazerem fogueiras, a areia que como todos sabemos há imensa dificuldade em fazer a manutenção destas nas praias e todos os anos somos obrigados a gastar também imenso dinheiro para as repor, já para não falar das estruturas públicas que são de uso comum. É por isso que pretendemos não só dar qualificação aos serviços que prestamos, mas também olharmos pela saúde e proteção dos veraneantes. O que aqui propomos, uma taxa de 1€, toda a gente diz que é um valor muito simbólico, e com isto pretendemos que sirva para consciencializar os utilizadores daquele espaço para o preservarem e não destruírem e logo veremos se as pessoas vão aderir. Dizer que para já fico de certa forma satisfeito com o empenho já demonstrado por algumas pessoas inclusive por jovens empresários do concelho que já estão a dar sugestões e a apresentar soluções para a cobrança deste pagamento. Há portanto pessoas empenhadas e que vêm aqui uma oportunidade e que têm a noção de que isto pode ajudar o Município, pois nós não temos só a saúde e a proteção dos banhistas mas temos de pensar também na integridade física de todos os que o utilizam e na sustentabilidade dos recursos naturais. -----

Foi aqui sugerido pelo Deputado Manuel Mico sobre a criação de um voucher e muito bem porque todos nós sabemos que há muitos utilizadores do Azibo que não dão um cêntimo de lucro ao Município, apenas deixam cá detritos e efetivamente precisamos de ter algum cuidado e oferecer algumas condições, reorganizando e redimensionando. -----

Quanto à legalidade do artigo 25.º eu não tenho dúvidas pois como já referi tivemos por base e servimo-nos inclusive de orientação de algo que foi elaborado pelo próprio ICNF, ou seja o Regulamento do Gerês, portanto, não estamos aqui a incorrer em alguma ilegalidade até porque eu acredito em quem elaborou este Regulamento, até prova em contrário. E aqui não podem fazer comparações com a situação em que fomos condenados pelo Tribunal Constitucional porque as circunstâncias eram completamente diferentes. Quanto ao facto de ser um domínio público reitero que em



*Oliverio*

todo o mundo, estruturas de domínio público aplicam e têm taxas de acesso e pelos vistos estamos aqui a querer ser diferentes dos outros mas sempre ao contrário e a andar para trás como o caranguejo. Os outros países evoluem, crescem e têm qualidade de vida e nós cada vez que temos uma ideia positiva, somos criticados e não somos apoiados e é por isso que somos pobres mas eu não quero ser pobre e continuo a defender que temos de ser como os outros e temos de ter a mesma qualidade de vida e os mesmos direitos. -----

Quanto ao ser demasiado apressado eu entendo que não até porque eu já tinha pedido no ano anterior para dar andamento a este Regulamento mas como já referi houve sempre entraves, e por esse motivo agora quando verifiquei que as coisas estavam a ir no mesmo caminho tomei uma posição e exigi que tinha de ser. E isto nem que seja só por um dia mas este ano o Regulamento vai ser implementado e já vamos com atraso de um mês e se queremos andar aqui com dúvidas vamos acrescentar mais um mês de prejuízo e isso significam alguns milhares de euros que se vão perder e que nos fazem muita falta e temos de criar fontes de receita. -----

Sobre a intervenção do Deputado Municipal Manuel Olaio relativamente ao preço dizer-lhe que em todo o mundo é assim, não fazem distinção entre motos e carros, aqui a única diferença é nos autocarros de passageiros e não faz sentido por exemplo propor o pagamento de 50 cêntimos para as motos. Mas é óbvio que concordo e quero que os Motards venham. E continuo a dizer que 1€ por dia é um valor muito simbólico que certamente os Motards não se importarão de pagar. -----

Relativamente à intervenção do Deputado Municipal Manuel Mico dizer que a Autarquia tem muitas dificuldades e custos com a manutenção daquele espaço, nomeadamente com os recursos humanos necessários para o efeito e devido a esta dificuldade de manter todo aquele espaço ao mesmo nível de asseio e qualidade, o melhor método é tentar consciencializar as pessoas de que têm de ajudar a preservar o espaço e isto só lhe vai custar o simbólico valor de 1€. -----

Relativamente à questão do Deputado Municipal Cláudio Trovisco sobre a legalidade, dizer-lhe que taxa de acesso é este o termo que está contemplado nos outros Regulamentos que serviram de apoio à elaboração do nosso e se efetivamente estiver errado está em todos eles e a CDDR vai ter de penalizar todos os Parques que têm este tipo de acesso. Não compreendo onde possa estar alguma ilegalidade no facto de criarmos uma taxa de acesso no valor de 1€ para um espaço que é comum, ou seja é de todos. Posto isto não vou recuar na proposta de votação deste Regulamento hoje, porque se o fizesse estaria a dar motivos mais uma vez às pessoas em primeiro lugar que fiquem a pensar que eu não acredito nos nossos serviços, em segundo lugar que



não acredito nos técnicos que fizeram a informação e elaboraram o Regulamento e em terceiro lugar porque vamos perder mais dinheiro e adiar mais uma vez para o próximo ano. Assim, discordo e a minha posição é que seja posto à votação este Regulamento pois a minha justificação e argumentação está feita.” -----  
-----

**Abertas novamente as inscrições pretenderam usar da palavra os Srs. Deputados Municipais.** -----  
-----

**José António da Silva Madalena (PSD)** – Que disse “ Sr. Presidente eu subscrevo inteiramente quando diz que esta questão já vem com muito atraso, até porque esta questão já foi abordada na Comissão de Orçamento e Finanças há muitos anos atrás, nomeadamente que o valor podia ser rebatível no comércio local parcial ou totalmente. Mas aqui o que está em causa é que todos nós queremos ter a certeza da segurança jurídica desta decisão e se houve um parecer de alguém, esse devia acompanhar esta proposta de Regulamento, porque eu tenho aqui comigo o mesmo Regulamento da praia da Amieira em Portel e o nosso é recalcado, ou seja o nosso é absolutamente um plágio, à exceção do artigo 25.º, e se verificarem ali eles cobram por equipamentos e não pelo espaço, e é isto que nos faz duvidar. Não queira o Sr. Presidente atirar para nós o ónus de retrógrados, isso não. Que fique claro que nós somos a favor da implementação deste Regulamento e da cobrança da respetiva taxa mas queremos ter a certeza que as coisas estão bem-feitas e dentro da legalidade para podermos tomar uma decisão segura e em consciência. E se efetivamente há um parecer que lhe diz que pode avançar, então por que razão esse parecer não acompanha a documentação?” -----  
-----

**Manuel Jorge Machado Olaio (UPM)** – Que disse que quando fez a sua intervenção foi com a melhor das intenções e procurando ajudar para que o grupo de Motards aumente, mas o Sr. Presidente da minha boa intenção levou-me logo para o “inferno” da cobrança dos 50 cêntimos, mas não é o valor que está em causa porque se criar boas condições os Motards até pagam 2€ ou até 3€ sem qualquer problema. A minha intenção foi dizer-lhe como os cativar para virem ao Azibo. E o Sr. Presidente traduziu as minhas palavras de uma maneira muito simples e diz “eu hoje vi nas notícias que Paris tem as Ruas desertas” e eu digo-lhe que Macedo também. Somos iguais. Mas não é verdade porque Paris tem os Jogos Olímpicos.-----  
-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal** para que pudesse responder às questões apresentadas pelos



*Cláudio Bento Trovisco*

Senhores Deputados Municipais. -----

Começou por dizer que para não haver dúvidas ainda bem que o Deputado José Madalena nos trouxe aqui o Regulamento da Praia da Amieira porque o artigo 25.º do nosso Regulamento é bem claro quando refere taxa de acesso e esta é de acesso a tudo e a receita para a manutenção dos equipamentos. E se alguém nesta sala conseguir provar que a taxa de acesso é ilegal que o diga e prove, pois com a dúvida de legalidade que colocam põem em causa a competência do Chefe de Divisão que elaborou o Regulamento, em quem até prova em contrário confia. -----

-----  
**Cláudio Miguel Bento Trovisco (PSD)** – Que disse que há aqui alguma falta de vontade em compreender que o que está aqui em causa não é a cobrança de 1€ ou até 2€ que seja. Ninguém aqui é contra que se pague, assim como ninguém é contra uma taxa de manutenção às Praias do Azibo pois nós sabemos que a manutenção do Azibo tem custos enormes e isto não é novidade para ninguém. Mas o Azibo não é uma infraestrutura que não tem receitas, hoje em dia tem receitas que provêm dos bares que lá estão que pagam e criam receitas, se não são suficientes isso já é outra questão. A nossa decisão prende-se concretamente com o seguinte: estão-nos a pedir para ser votado um Regulamento no seu âmbito geral em que consta uma alínea que menciona a cobrança de uma taxa de acesso. A taxa de acesso no meu entender quer dizer que eu para aceder aquele espaço independentemente de usufruir seja de que serviço for tenho de pagar uma taxa, com a agravante de que nós estamos a votar uma coisa sem sabermos como é que ela vai ser aplicada. Não sabemos onde vai ser colocado o pórtilho, como vai ser feito o pagamento, se vai poder emitir faturas, se vão existir vias de circulação para veículos de emergência, (porque existe uma ambulância estacionada a tempo inteiro), não sabemos como vão circular os funcionários dos estabelecimentos (bares) que pagam renda durante todo o ano na Praia da Ribeira e na Praia da Fraga da Pegada para poderem sair a qualquer hora, para irem a um armazém à mercadoria e levar, ou seja, há muita coisa aqui que não sabemos e perante isto o Sr. Presidente quer que lhe passemos um “cheque em branco” na votação deste Regulamento. Peço desculpa mas isso eu não faço e não compreendo como é que alguém aqui dentro que assume um papel de fiscalizador do Órgão Município está disposto a fazê-lo. -----

-----  
**Ramiro Borges Valadar (PS)** – Que fez a seguinte intervenção: “ Pelo que estou a ver vamos passar aqui o resto da tarde, uns a dizer que não dá e outros a dizer que dá. O ponto está à votação e na minha opinião quem quiser votar a favor vota e quem quiser



votar contra vota. A proposta deste Regulamento não vai ser retirado isso é ponto assente, então, cada um vota como bem entender e não vejo necessidade de estar aqui a empatar. Outro assunto que também aqui já foi mencionado por alguns Deputados está relacionado com uma questão anterior em que a câmara e os vereadores foram multados e eventualmente nós Deputados Municipais também seremos e se calhar até se devia marcar uma reunião extraordinária para abordar esse assunto, porque se fala que na altura fomos influenciados pelo antigo Diretor de Departamento da Câmara Municipal, mas não se esqueçam que isso aconteceu porque tínhamos a dívida toda para pagar e andava muita gente aí na rua a saber do dinheiro. Fomos induzidos em erro pelo antigo Diretor de Departamento porque efetivamente havia dívidas que era necessário pagar a pessoas que estava a arder com o seu dinheiro. No ponto em discussão é minha opinião que se coloque à votação e cada um dos Deputados Municipais que vote de acordo com a sua vontade e consciência.” -----  
-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal** que disse que têm de ser pragmáticos. Agora falaram também da acessibilidade rápida de meios de segurança, nomeadamente ambulâncias. Ordenar o trânsito é precisamente o objetivo e anda a lutar com isto há imensos anos. Quanto ao argumento do Regulamento de Portel, recebi agora a informação de que o nosso é praticamente decalcado, senão mesmo igual, à exceção do artigo 25.º. Efetivamente podíamos ter usado outro termo mas eu tenho aqui a justificação do técnico. O documento vem introduzir uma ecotaxa que foi o que eu lhe chamei desde o início mas, o termo corrente mais adequado e mais legal é taxa de acesso. Os Srs. Deputados Municipais são livres de pensarem o que quiserem mas um parecer seja ele qual for e, uma vez que estes já foram dados para situações semelhantes iria demorar meses e portanto mantenho a minha posição e o Regulamento é para ser votado hoje e só vota a favor quem quiser. E termino dizendo que não sou demagógico, antes pelo contrário, sou bem claro e preocupo-me com o Município e o seu crescimento. -----  
-----

**Abertas novamente as inscrições pretenderam usar da palavra os seguintes Deputados Municipais.** -----  
-----

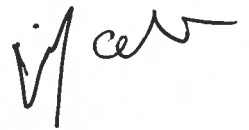
**Maria José Vieira Teodoro Moreno (PSD)** – Que fez a seguinte intervenção: “ Não estamos contra a implementação da taxa e da cobrança de 1€, como também não estaríamos se fossem 2€ ou 3€, porque efetivamente o Azibo precisa de receitas que



permitam a sua conservação porque neste momento encontra-se uma lástima, nomeadamente a nível de laterais de madeiras e não só. Mas, admiro-me que sendo o Sr. o Presidente da Câmara Municipal que nos diga que há um ano que está à espera de uma coisa que devia ser legal e que viesse acoplada com um parecer técnico. Faz-me muita confusão como é que alguém que dirige uma Câmara não consegue mandar. Lembro-lhe que o Sr. Presidente é que manda e os técnicos têm de cumprir independentemente de cada um de vocês do Executivo ter os seus Pelouros. Quanto à questão da demagogia, desculpe dizer-lhe mas teve demagogia sim, porque aqui ninguém se manifestou contra o facto de se cobrar 1€ porque isto até para utilizar as casas de banho por toda a Europa se paga. Dizer-lhe também que já não é a primeira vez que este Executivo nos apresenta Regulamentos e até Relatórios plagiados, e isto é uma vergonha e é crime. E, se o Sr. Presidente tinha pedido a elaboração deste Regulamento há um ano devia ter mandado fazer e crescer em embrião adaptando-o à nossa praia porque efetivamente o que fizeram, plagiando este documento, com exceção do artigo 25.º é crime.” -----

-----  
**Rogério Paulo Talhas Pires (PS)** – Que disse: “ É meu entendimento que o que nos é proposto aqui votar é a autorização da Câmara para iniciar a cobrança de uma taxa de acesso para as infraestruturas do Azibo. Obviamente que também eu partilho de algumas dúvidas que tenho aqui têm estado a ser expostas pelos Srs. Deputados Municipais, contudo entendo que a Câmara vá colocar um pórtico num caminho de acesso a terrenos privados. Ou seja, uma coisa é nós estarmos a pedir a cobrança de uma taxa na zona do acesso do estacionamento, mas todos nós sabemos que na zona de acesso às praias há um seguimento para acesso a terrenos privados. Na verdade não podemos continuar a perder tempo porque os custos de manutenção do Azibo são enormes e anualmente é lá investido muito dinheiro e se de hoje para amanhã a Câmara instalar o pórtico no sítio errado não terá outro remédio senão retirá-lo e voltar a coloca-lo no sítio.” -----

-----  
**David da Silva Martins (PSD)** – Que fez a seguinte intervenção: “ Não sei como vai ser a votação deste Regulamento mas em jeito de declaração de voto dizer que estamos a votar um documento escrito e não a votar o que pensa o Sr. Presidente que se adapta conforme as dúvidas do Deputados Municipais. Visto este Executivo ter já demonstrado por diversas vezes a sua incompetência em matéria de Leis havendo até processos em Tribunal, tendo vindo o Sr. Presidente da Câmara e o Diretor de Departamento na altura jurar a pés juntos que era legal o que se ia votar. Tendo o



Deputado Municipal Cláudio Trovisco explicou tão bem as dúvidas existentes eu quero que o meu voto fique registado como voto contra.” -----  
-----

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** concedeu a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara Municipal** que disse que se podia limitar a não qualquer justificação sobre os argumentos que me precedeu mas, como falaram aqui em vergonhas e em crimes não podia deixar de vir aqui recomendar que é necessário ter cuidado com a linguagem e digo isto dirigindo-me à Deputada Municipal Maria José Moreno, porque na sua intervenção insinuou que um Chefe de Divisão cometeu um plágio e que isso é crime. Enquanto Presidente da Câmara Municipal fico magoado com certas e determinadas insinuações que aqui foram proferidas, até porque sou o superior hierárquico da pessoa que fez este Regulamento e, a quem eu pedi celeridade neste processo, que legitimamente consultou outros Regulamentos para a elaboração do nosso. -----  
-----

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com vinte e nove (29) votos a favor, vinte e quatro (24) votos contra e três (3) abstenções, aprovar nos termos apresentada a proposta de Regulamento das Parias da Ribeira e da Fraga da Pegada – Zona Balnear da Albufeira do Azibo.**-----  
-----

***Declaração de voto.***-----

***José António da Silva Madalena (PSD)*** – “Sr. Presidente venho aqui de facto justificar o voto da bancada do PSD. Nós concordamos na generalidade com o documento que nos foi apresentado, com a exceção da formulação do art.º 25.º com o qual discordamos. Quanto à cobrança da taxa, sim, até consideramos o valor muito baixo e posso dizer que já há 15 anos atrás se falava em 1€ e, diga-se, que já na altura não era muito e pode dizer-se que cobrar 1€ hoje é quase insignificante pois é o preço de um café. Portanto, nada contra, tudo a favor mas Sr. Presidente o que lhe pedimos é que as coisas sejam bem feitas.” -----  
-----

**3) Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2024 / 2.ª Alteração – Aprovação nos termos da alínea o), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual** -----



O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração do plenário a deliberação da Câmara Municipal de 09.07.2024, que se transcreve.-----

**2.ª ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL 2024- PROPOSTA: DELIBERAÇÃO. -----**

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datado de 04.07.2024, que se transcreve: -----

“Aditamento dos seguintes postos de trabalho: -----

Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior área de Economia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior área de Educação Social, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior área de Professor do Ensino Básico 1.º Ciclo - Variante de Educação Visual e Tecnológica, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado; -----

**Enquadramento legal -----**

Em conformidade com o artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. -----

Assim, é anualmente elaborado o respetivo Mapa de Pessoal, onde se preveem quais os postos de trabalho necessários para execução das atividades previstas no ano a que diz respeito. -----

O Mapa de Pessoal do Município de Macedo de Cavaleiros, foi aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em sessão de 21/12/2023.

Porém, em 17/04/2024 foi aprovada pela Câmara Municipal a Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências. -----

Consequentemente, em 04/06/2024 pela Câmara Municipal e em 24/06/2024 pela Assembleia Municipal, foi aprovada a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal conformando-o com a nova estrutura orgânica. -----

Ora, em conformidade com o artigo 29.º da LTFP, “o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função: -----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; -----

b) Do cargo ou da carreira e, ou, categoria, que lhes correspondam; -----



c) *Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;* -----

d) *Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.* -----

Sendo que, o Mapa de Pessoal não é um documento estático, é pois, um documento que funciona como um importante instrumento de gestão dos recursos humanos e, assim sendo, sofre as mutações que sejam necessárias para operar no ano a que se reporta, prevendo os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar os recursos humanos necessários para dar resposta às exigências do seu funcionamento. -----

A competência para aprovação do Mapa de Pessoal, e por identidade de razão das suas alterações, é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme previsto na conjugação da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**Fundamentos da proposta de alteração** -----

A Portaria n.º 428/2023, de 12 de agosto, procedeu à regulamentação dos CLDS-5G, através da alteração à Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, que define o exercício de competências de coordenação administrativa e financeiro do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social pelas autarquias locais. Este programa é financiado no âmbito do programa Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, designado por pessoas 2030. -----

O CLDS-5G pretende reforçar as políticas de inclusão social e combate à pobreza em Portugal, encarando o território como uma dimensão essencial para a sua concretização, bem como prevenir e combater a exclusão social, garantindo a coesão social e territorial. -----

Neste sentido, a Câmara Municipal, por imperativo da candidatura CLDS-5G, terá de proceder à contratação de três Técnicos Superiores. -----

Assim, perante o que vem sendo referido, verifica-se que devem ser aditados ao mapa de pessoal da autarquia: -----

a) - Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior área de Economia para exercer funções no âmbito da candidatura CLDS-5G, Divisão Social; --

b) - Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior área de Educação Social, para exercer funções no âmbito da candidatura CLDS-5G, Divisão Social; -----



c) - Um (1) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior área de Professor do Ensino Básico 1.º Ciclo - Variante de Educação Visual e Tecnológica, para exercer funções no âmbito da candidatura CLDS-5G, Divisão Social; -----

**Proposta** -----

Em conformidade com o disposto no artigo 3.º, n.º 2, alínea a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, pelos fundamentos aduzidos, **proponho**, que a Câmara Municipal aprove a presente proposta, a fim de ser submetida, para apreciação e deliberação, na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Os encargos com a presente alteração encontram-se sustentados na referida candidatura.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por maioria aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024, nos termos propostos e, para os efeitos do n.º 1, alínea o) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.” -----

-----Votação: Quatro (4) votos a favor (*Benjamim Rodrigues, Rui Vilarinho, Susana Viana e Armindo Cepeda*) e três (3) abstenções (*Clementina Gemelgo, Edgar Fragoso e Daniela Artilheiro*). -----

**Abertas as inscrições usou da palavra.** -----

**Manuel Jorge Machado Olaio (UPM)** – Que disse: “ Penso que já há um ano atrás alertei o Sr. Presidente da Câmara Municipal para o facto de que os trabalhadores que limpam as bermas das estradas estavam a almoçar lá nas valetas e isso é uma grande indignidade. Falo novamente neste assunto porque no corrente ano este verifiquei que este cenário se repetiu e, tendo em conta, que este ponto está ligado com a questão da inclusão social (CLDS) considero pertinente repetir-me porque o que se está a verificar é uma questão que eu considero de exclusão social. São pessoas que não são do nosso concelho e com estas condições irão certamente dizer nas suas terras que em Macedo de Cavaleiros tiveram de almoçar na valeta onde trabalhavam. -----  
Outra questão que se verifica mas esta já abrange todo o Distrito de Bragança é a quantidade de acidentes com tratores que se têm registado com fins trágicos batendo o record de mortes e o denominador comum é a idade avançada dos tratoristas e eu proponha que numa próxima alteração ao Mapa de Pessoal e dentro desta dinâmica Empregadora (Município) a criação de 3 lugares de tratoristas profissionais mas que fossem jovens e a Câmara em articulação com os Srs. Presidentes de Junta procurariam saber quem eram os tratoristas mais idosos nas suas Freguesias e os trabalhos mais penosos teriam o apoio destes tratoristas contratados pelo Município.



Para terminar dizer que numa Cidade e nas Aldeias é preciso cuidar para que não seja só a Câmara a crescer porque o que está a acontecer é que a cidade e as aldeias estão a encolher e só a câmara é que está a crescer.” -----  
-----

**DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com quarenta e um (41) votos a favor, dois (2) votos contra e treze (13) abstenções, aprovar nos termos apresentada a proposta da 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2024.**-----  
-----

**4) Criação de Lugar no Mapa de Pessoal de Coordenador Municipal de Proteção Civil – Proposta: Deliberação** -----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração do plenário a deliberação da Câmara Municipal de 15.07.2024, que se transcreve.-----

**CRIAÇÃO DE LUGAR NO MAPA DE PESSOAL - COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - PROPOSTA: DELIBERAÇÃO.** -----

-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 10.07.2024, que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a) A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, procedeu ao enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecendo a organização dos serviços municipais de Proteção Civil; -----
- b) O Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril, que alterou e republicou a referida Lei, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Proteção Civil; -----
- c) Nos termos do artigo 13.º da citada Lei, em cada município existe um CCOM - Centro de Coordenação Operacional Municipal, cuja composição, atribuições e competências estão prevista no Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, na sua atual redação; -----
- d) Nos termos do artigo 14.º-A da citada Lei, em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, cujas competências lhe estão definidas no seu artigo 15.º-A; -----
- e) Que a área de Proteção Civil tem sido uma aposta do atual executivo municipal, resultado não só das infraestruturas criadas e que se perspetivam, a curto prazo,



*Jijer*

virem a ser reforçadas, quer, também, pela crescente solicitação de ocorrências que se tem verificado, motivadas por diversas situações. -----

Por tudo isto e para cumprimento da legislação em vigor, entendo ser necessário a criação do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

Se assim se entender, para sua concretização, deve a estrutura organizacional da Câmara Municipal contemplar, no mapa de pessoal, este cargo, proposta que formula à Câmara Municipal nesse sentido, a fim de ser presente à Assembleia Municipal, a alteração ao mapa de pessoal que contemple este cargo nos termos da lei. "-----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos propostos, promover a alteração do Mapa de Pessoal 2024 da autarquia, aditando o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil, bem como submeter o assunto à deliberação da Assembleia Municipal." -----

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar nos termos propostos, a alteração ao Mapa de Pessoal para 2024 da Autarquia, aditando o cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil. -----

**5) Proposta de Acordo de Financiamento, Complementar ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado, entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de Macedo de Cavaleiros, relativo ao Financiamento do Exercício pela Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes das Competências nela Delegadas pelo Município, enquanto Autoridade de Transporte – Autorização nos termos da alínea k), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual -----**

**O Sr. Presidente da Assembleia Municipal** colocou à consideração do plenário a deliberação da Câmara Municipal de 15.07.2024, que se transcreve.-----

“ PROPOSTA DE ACORDO DE FINANCIAMENTO, COMPLEMENTAR AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO, ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES E O MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS, RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES DAS COMPETÊNCIAS NELA DELEGADAS PELO MUNICÍPIO, ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES: DELIBERAÇÃO. -----



-----Presente a Proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 10.07.2024, que se transcreve: -----

“Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere: -----

1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Acordo relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelo município, nos termos da minuta constante do Anexo VI à presente proposta, acordo esse que é complementar ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado, em 14 de dezembro de 2016 entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de acordo com o critério de repartição descritos nos Estudos constantes do Anexo I à presente proposta; -----

2. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais associados à celebração do acordo relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelo município enquanto autoridade de transportes, nos termos previstos na minuta do acordo que figura no Anexo IV à presente proposta, com a repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2024 a 2025 prevista na proposta de repartição de encargos e compromissos plurianuais constante do Anexo III à presente proposta; -----

3. Submeter à Assembleia Municipal a autorização, para efeitos da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro: -----

Proposta de cabimento n.º 1909/2024, plurianual com encargos repartidos, que se junta.” -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal datada de 10.07.2024 o seguinte: -----

1.- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua



redação atual a celebração de Acordo relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelo município, nos termos da minuta constante do Anexo IV à proposta, anexa à proposta supra identificada, acordo esse que é complementar ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado, em 14 de dezembro de 2016 entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de acordo com o critério de repartição descritos nos Estudos constantes do Anexo I à referida proposta; -----

2. - Aprovar e submeter à Assembleia Municipal para autorização, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais da responsabilidade do município, associados à celebração do acordo relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelo município enquanto autoridade de transportes, nos termos previstos na minuta do acordo que figura no Anexo IV à referida proposta, com a repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2024 a 2025 prevista na proposta de repartição de encargos e compromissos plurianuais constante do Anexo III à proposta.”-----

**DELIBERAÇÃO:** A Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 55 votos a favor e 1 abstenção, nos termos e para os efeitos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1. Autorizar, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual a celebração de Acordo relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelo município, nos termos da minuta constante do Anexo IV à proposta, acordo esse que é complementar ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado, em 14 de dezembro de 2016 entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes e o Município de acordo com o critério de repartição descritos nos Estudos constantes do Anexo I à referida proposta; -----

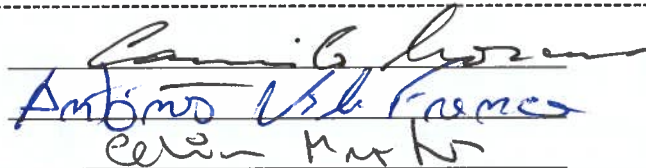
2. Autorizar, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a despesa e compromissos plurianuais da responsabilidade do município, associados à

celebração do acordo relativo ao financiamento do exercício pela COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES das competências nela delegadas pelo município enquanto autoridade de transportes, nos termos previstos na minuta do acordo que figura no Anexo IV à referida proposta, com a repartição de encargos e compromissos plurianuais nos anos económicos 2024 a 2025 prevista na proposta de repartição de encargos e compromissos plurianuais constante do Anexo III à proposta. -----

-----  
**APROVAÇÕES EM MINUTA (Cfr. art.º 57.º n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013).-----**

-----  
Foi deliberado, por unanimidade aprovar em minuta o ponto um, dois, três, quatro e cinco. -----

-----  
Eram vinte horas e não havendo mais nada a tratar, foi pelo excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia Municipal, declarada encerrada a reunião, e do que nela se passou, se lavrou presente ata, que vai ser assinada pelos excelentíssimos Presidente, Primeiro e Segundo Secretários. -----

-----  
  
-----